



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerão no **Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3** Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
50°	20458825200/2021	OSVALDO TEIXEIRA DEARRUDA	378200871-53	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
39°	93073941926/2021	WÉRICA PEREIRA DEALMEIDA	048926381-02	NÃO
40°	67572047500/2021	MARIZETE LIMA BRAGA	004500741-10	NÃO
41°	38137589035/2021	ANA MARCELA VIEIRA DAFONSECA	017035291-97	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
53°	57649076072/2021	ELIETE SILVA PORANGABA	030072621-00	NÃO
54°	44566743963/2021	SIDNEI DA SILVA	603963421-91	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
26 °	23591338913/2021	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	689913981-20	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
30 °	25958155160/2021	DENISE PASTERNAK	048160271-22	NÃO
31 °	59553978559/2021	SILVÂNIA MARIA COSTA SILVA	951559456-15	NÃO
32 °	91180356117/2021	JOEL SANTOS PRUDÊNCIO	036117861-10	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
57 °	98997893200/2021	ELIANE GENTIL DE MOURA PEQUENO	828200901-68	NÃO
58 °	10580684278/2021	LÁZARA KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	018278311-11	NÃO
59 °	44719326431/2021	JEANE MARIA RODRIGUES	040431801-01	NÃO
60 °	78251261031/2021	CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA	846031781-15	NÃO
61 °	79992460263/2021	FABIANI DE AMORIM GONCALVES	028263321-98	NÃO
62 °	66058816270/2021	MILEIDE VIRGINIO DOSSANTOS	062270951-84	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
383 °	83709007783/2021	MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	818783389-00	NÃO
384 °	78332108494/2021	VANIA DE OLIVEIRA SILVA	769494511-72	NÃO
385 °	56724500750/2021	ODETE MOREIRA PESSOA	654750461-15	NÃO
386 °	23378919929/2021	FLÁVIA GALVÃO DE LEMOS CAMARGO	919929821-04	NÃO
387 °	43907549119/2021	MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA	007119571-85	NAO
388 °	47259267006/2021	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	026006771-78	NAO
389 °	40958118831/2021	RAFAELA CRUZ ALVES RODRIGUES	127831327-37	NÃO
390 °	63550188763/2021	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	020763581-10	NÃO

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
---------------	-----------	------	-----	-----



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

408 °	29348145852/2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAMASCENA	427852431-53	NAO
409 °	61211351082/2021	CLAUDIA CAMILO COELHO	850082221-04	NAO
410 °	96049751482/2021	LUCELIA OLIVEIRA COIMBRA	023482881-17	NAO
411 °	53453407558/2021	SHEILA REGINA MARTINSMORALES	630558641-15	NAO
412 °	99823533148/2021	ELIANE GONÇALVESRIBEIRO	003148211-20	NAO
413 °	12265260898/2021	PATRICIA MARIA DUTRARAMOS	914898491-49	NAO
414 °	43399232683/2021	ANDRÉIA VIEIRA DE ARAUJOSOUZA	911683171-34	NAO
415 °	13791541725/2021	LEILA APARECIDA FORTESRIBEIRO LEITE	935725570-20	NAO
416 °	54633937156/2021	JOSIANE ANTONIA DA SILVA	791156592-91	NAO
417 °	66452634918/2021	ANA MARIA DE ARAUJOCOSTA	011918821-01	NAO
418 °	98175798518/2021	ERICA DE ALMEIDA PENA	012518151-54	NAO
419 °	17792807963/2021	EVELINY DE SOUZAMOREIRA	021963211-17	NAO
420 °	86724629515/2021	ELIADE ALMEIDA DA SILVA	017515081-88	NAO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO, NO DIA 16/09/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) **Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2021.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 28.935**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>16/09/2021</b> <b>Quinta-feira</b>	DAS 07:30 AS 11hs <b>E</b> DAS 12hs AS 17hs	<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>	<b>50º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>	<b>DO 39º AO 41º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DO 53º AO 54º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>	<b>DO 26º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>DO 30º AO 32º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>	<b>DO 57º AO 62º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 383º AO 390º</b>
		<b>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 408º AO 420º</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/09/2021 Sexta- feira	DAS 07:30 AS 11hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	50°
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 39° AO 41°
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 53° AO 54°
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS	DO 26°
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 30° AO 32°
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 57° AO 62°
	DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 383° AO 390°
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 408° AO 420°



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS**

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 – DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATORIO</b> ;
CPF - <b>OBRIGATORIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - <b>OBRIGATORIO</b> ;
Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>validação pelo site</b> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATORIO (NAO E OBRIGATORIO PARA INDÍGENAS)</b> ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
<b>Atestado de Aptidão Física e Mental</b> , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos <b>últimos 60 (sessenta) dias</b> .

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> - ( <b>autenticação pelo site</b> )
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>certidões separadas e com QR Code</b> )

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL</b> ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de isento do IRPF



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

	<p><b>DEPENDENTE FILHO ATE 21 ANOS:</b> Cópia da certidão de nascimento, CPF <b>OBRIGATORIO</b> (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.</p> <p><b>DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES:</b> Cópia da última declaração do imposto de renda (<b>COMPLETA</b>), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia <b>CPF</b> e <b>RG</b> dos mesmos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATORIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b></p>
	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATORIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATORIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATORIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Recebido por: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b> (por extenso sem abreviaturas)		<b>Raça/Cor</b>	<b>Deficiente</b>	<b>Sexo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Habilitação em:</b> (nome do curso)
			( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM  ( ) NÃO	( ) FEM ( ) MAS	( ) 1º rau ( ) 2º Grau ( ) 3º rau	
<b>Data Nascimento</b>	<b>Naturalidade</b>		<b>U.F.</b>	<b>Nacionalidade</b>		<b>Ano Chegada</b>	
<b>Nome do Pai</b> (sem abreviaturas)			<b>CPF do Pai</b>	<b>Nome da Mãe</b> (sem abreviaturas)			<b>CPF da Mãe</b>
<b>Estado Civil</b>	<b>Data do Casamento</b>	<b>Nome do Cônjuge</b>				<b>Local de Trabalho do Cônjuge</b>	
<b>Nascimento Cônjuge</b>		<b>C.P.F. Cônjuge</b>		<b>Naturalidade Cônjuge</b>		<b>U.F.</b>	<b>Nacionalidade Cônjuge</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>							
<b>Nº do Registro Civil</b>		<b>Livro</b>	<b>Folhas</b>	<b>Cartório</b>		<b>Local</b>	
<b>C.P.F.</b>		<b>PIS/PASEP</b>		<b>Data Emissão</b>	<b>Carteira de Identidade "RG"</b>	<b>Órgão Exp.</b>	<b>Data Expedição</b>
<b>Título de Eleitor</b>		<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Município</b>			<b>U.F.</b>
<b>Carteira Reservista</b>	<b>Tipo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Emissão</b>	<b>Órgão Exp.</b>	<b>Carteira Funcional</b>	<b>Órgão Exp.</b>	<b>Data</b>
<b>Carteira de Trabalho N.º</b>	<b>Série</b>	<b>Órgão Exp.</b>	<b>Data Emissão CTPS</b>	<b>C.N.H. N.º</b>	<b>Categoria</b>	<b>Validade</b>	<b>Data Emissão</b> <b>Órgão Exp.</b>
<b>ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"</b>							
<b>Endereço</b> (Rua, Avenida, Travessa, etc)				<b>Número</b>	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro</b>			<b>C E P DA RUA</b> - conf. dados do Correios		<b>Município</b>		<b>U.F.</b>
<b>Fone Residencial</b>	<b>Celular Próprio</b>	<b>Fone Recado</b>	<b>Pessoa para Contato</b>	<b>Celular para Recado</b>	<b>Pessoa para Contato</b>		
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO</b>							
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>TIPO DE CONTA</b>	<b>AGÊNCIA N.º</b>	<b>NUMERO DA CONTA</b>	<b>CIDADE/ESTADO</b>		<b>NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE</b>	
	( ) Corrente ( ) salário						

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou  
impossibilitado de fornecer o: ( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar  
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade)  
\_\_\_\_\_/ (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_, filho de  
(pai) \_\_\_\_\_ (mãe)  
\_\_\_\_\_

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei  
sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do declarante**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_** **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:  
Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Agencia \_\_\_\_\_  
C/Corrente nº \_\_\_\_\_  
C/ Salario nº \_\_\_\_\_

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_,

RGnº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as**

**penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como**

contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na

Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público**

**remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição

Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver*

*compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de*

*professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

- I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);
- III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);
- IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
- V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);
- VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

IX – Que não sou Agente Político que renunciarei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão). Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **contratado**  
para o cargo de \_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal de  
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo)  
em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029**  
**Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
<input type="checkbox"/> Inclusão	<input type="checkbox"/> Alteração	
Nº Inscrição do Participante _____		

Nome do Participante _____			
Data Nascimento	/ /	CPF	_____
Nome da Mãe _____			
Nome do Pai _____			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
		-	
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.029  
Rondonópolis, 15 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF**

**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**